REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.706/85 de 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano, no do Patrimônio Municipal, localizado, na NOVA-MARABÁ, à IZABEL ALVES DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à IZABEL ALVES DE CARVALHO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 16, Quadra 35, lote nº 28, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 26, frente para V-190, fundos com o lote nº 15, medindo 10:00mts de frente, por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2ºa- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

-Prefeito Municipal-